LEI Nº 1.997 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.997 DE 01 DE JULHO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
** CO. CO. CO.		
Fundo Municipal de Saúde	7700	507
		40
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04	100.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	150.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04	100.000,00
). Al		3.4
TOTAL		350.000,00

